



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

TERMO DE RESCISÃO - Ata de Registro de Preços n. 002/2023 - Processo Licitatório n. 016/2023 - Pregão Presencial n. 08/2023

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa Jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, inscrita no CNPJ sob n. 95.992/0001-00, por seu representante legal, Sr. **EDGARD FARINON**, brasileiro, casado, exercendo as funções Públicas de Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob n. 021.394.499-59, residente e domiciliado na Linha S.Domingos, neste Município de Macieira-SC. de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DANY ANGELO GALIOTTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.173.442./0001-90, situada a Avenida Presidente Pena n. 151, na cidade de Fraiburgo-SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **ADÃO CLAUDIO GALIOTTO**, de ora em diante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado o presente TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/2023, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a a RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0-02/2023, celebrado em 11 de abril de 2.023, Pregão Presencial n. 08/2023, Processo Licitatório n. 016/2023 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de hora/máquina para Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Administração considerando a solicitação de rescisão da Contratada e sua justificação, bem como, os pareceres e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 016/2023, que integram o presente para todos os fins de direito e sendo de interesse da administração, nos termos do art. 79, inciso II, § 1º e Art. 21, I e II do Decreto n. 7.892/2013 e demais normas que regulam a matéria, resolvem em comum acordo rescindir a Ata de Registro de Preços n. 002/2023, originária do Processo Licitatório n. 016/2023, Pregão Presencial n. 08/2023, que teve por objeto a prestação de serviços de horas/máquina.

CLAUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida ata, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo de apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas deste instrumento que possam surgirem, elegem o foro da Comarca de Caçador-SC.

Estando justos e contratados assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Macieira, 15 de setembro de 2.023.

EDGARD FARINON
p. Contratante - Prefeito Municipal

ADÃO CLAUDIO GALIOTTO
p. Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF.Nº

CPF Nº

